PROJETO DE LEI nº 034/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
18 AGO. 2022
Protocolo Nº 553

Altera a Lei Municipal nº 3.090, de 15 de maio de 2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.090, de 15 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 10 membros titulares e respectivos suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I - seis representantes de entidades não governamentais e membros da sociedade civil organizada.
a)
b)
c) um representante de Pessoa com Deficiência;
d) um representante dos Rotary International.
II - seis representantes governamentais das seguintes Secretarias:
a).....
b) um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
c) um representante da Secretaria de Administração;
d) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
e)
f) um representante da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos."

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.090, de 15 de maio de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação: _____ ____/____/____
_____ ____/____/____

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE
Em ___/___/___ Prazo _____ Dias
Presidente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 034/2022 Chopinzinho, 17 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 034/2022, que altera a Lei Municipal nº 3.090, de 15 de maio de 2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Considerando a deliberação em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD altera as representatividades, sendo que permanece como representantes de entidades não governamentais e membros da sociedade civil organizada dois representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE e dois representantes dos Pais, alterando a representatividade de entidade que atua na área de deficiência visual, passando a compor represente da pessoa com deficiência e, incluindo um representante dos Rotary International.

Referente aos representantes governamentais das Secretarias, permanecerá um representante da Secretaria de Assistência Social, um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e um representante da Secretaria de Saúde. Incluindo um representante da Secretaria de Administração e um representante da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

O presente projeto de lei está alterando as alíneas "b, c e d" do inciso II do art. 5° da Lei n.° 3.090/2013, para atualizar a nomenclatura das Secretarias Municipais.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta solicita-se aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Estas as razões que nos levam a apresentar a proposta.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito